



<b>MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Corregedor-Geral do Ministério Público		<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Ouvidor do Ministério Público

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Márcio Roberto Tenório de Albuquerque <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Atos

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 44/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001105/2024-69, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, CAROLINE GUIMARÃES DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 095.826.444-94, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 21 de fevereiro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

\* - Republicado

#### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 26 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2023.00006926-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos.

Proc: 02.2024.00000554-1.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00001273-1.

Interessado: DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa de traslado dos autos, via email institucional, ao NUDEPAT e demais órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Alagoas



Proc: 02.2024.00001303-0.

Interessado: 16ª Vara Criminal da Capital - Execuções Penais - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 62ª Promotoria de Justiça da Capital e traslado à 40ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00001519-4.

Interessado: VEREADOR KELMANN.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2024.00001520-6.

Interessado: IZAQUIEL PAES DA SILVA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa à Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2024.00001536-1.

Interessado: TJ - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a manifestação favorável ao pedido de habilitação da assistente. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2024.00001537-2.

Interessado: Juiz de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se à 5ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00001585-0.

Interessado: Tribunal de Justiça - 4ª Câmara Cível.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2024.00001588-3.

Interessado: Juízo de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital/Tribunal do Júri da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00001586-1.

Interessado: Tribunal de Justiça - Gabinete Des. Paulo Barros da Silva Lima.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2024.00001621-6.

Interessado: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Proc:02.2024.00001635-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Remeta-se cópia à DRH para anotar a menção elogiosa. Em seguida, arquite-se.

GED: 20.08.1357.0000223/2024-83

Interessado: Asplage.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À Asplage, visando a adequação do edital.

GED: 20.08.1365.0004862/2024-34



Interessado: THAISA ELLANE DE JESUS CAVALCANTE LAMENHA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Encaminhem-se os autos ao Alagoas Previdência para adoção das medidas cabíveis.

GED: 20.08.1365.0004882/2024-76

Interessado: LIDIA MALTA PRATA LIMA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Defiro o afastamento solicitado. Cientifique-se à interessada e encaminhe-se cópia dos autos à DRH.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 26 de fevereiro de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

#### **Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 26 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0003008/2023-59

Interessado: Conselheiro Jayie de Cassio Miranda, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública/CNMP.

Assunto: Indicação de gestores de metas da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP.

Despacho: Ao considerar as informações constantes das fls. 17/18, archive-se.

GED: 20.08.0284.0003011/2023-75

Interessado: Conselheiro Jayme Martins de Oliveira Neto, Presidente da Comissão da Saúde/CNMP.

Assunto: Indicação dos integrantes. Comissões de Preservação a Situações de Risco à Saúde Mental. Lançamento do Fórum Nacional de Atenção à Saúde Mental do Ministério Público.

Despacho: Ao considerar a identidade de objeto com o Processo GED n. 20.08.0284.0003277/2024-68, arquivem-se estes autos.

GED: 20.08.0284.0003007/2023-86

Interessada: Secretaria-Geral do CNMP.

Assunto: Solicita informações nos autos do Processo CNMP n. 1.000359/2023-08.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas para atendimento ao determinado nos autos do Processo CNMP n. 1.000359/2023-08, arquivem-se estes autos.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 26 de fevereiro de 2024.

Willams Ferreira de Oliveira

Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa

Promotor de Justiça

#### **Portarias**

PORTARIA PGJ nº 173, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2024.00001348-5, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios nos Autos 0722649-15.2022.8.02.0001, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA PGJ nº 174, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer as lotações dos seguintes servidores:

NOME	LOTAÇÃO
SABRINA LEITE LESSA	30ª Promotoria de Justiça da Capital
ALICIA ALVES CORREIA DOS SANTOS	Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 175, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. FÁBIO BASTOS NUNES, Promotor de Justiça de São José da Tapera, para funcionar no Processo nº 0000557-02.2015.8.02.0043, em tramitação no Juízo de Direito da 2ª Vara de Delmiro Gouveia, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 27 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

**Outros**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA CPPAD Nº. 1, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Ministério Público do Estado de Alagoas – CPPAD/MPAL, designado pela Portaria PGJ nº 130, de 6 de janeiro de 2017, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 12 da Lei Estadual nº 7.517, de 17 de julho de 2013, ao considerar o recebimento, via e-mail datado de 15 de dezembro de 2023, proveniente da Controladoria Interna do Ministério Público do Estado de Alagoas, de notícia de fato que indica a necessidade de averiguação administrativa, resolve:

1 – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar possível descumprimento de dever funcional de servidor ainda não identificado, relacionado a suposto descumprimento da Instrução Normativa PGJ nº 01/2022, pela não observância do prazo estabelecido no citado diploma, mormente em seus artigos 18 e 19, ocorrida no bojo do Expediente GED nº 20.08.1359.0000150/2023-87, por não atendimento do prazo mínimo de 4 (quatro) meses para solicitação de prorrogação do prazo contratual para realização de nova contratação, em desacordo com o que prescreve o art. 118, III, da Lei Estadual nº 5.247/1991.

2 – Determinar o imediato traslado do Expediente GED nº 20.08.1359.0000150/2023-87 para os autos da sindicância ora instaurada.

3 – Oficiar à Diretoria-Geral para que informe o gestor/fiscal do contrato objeto do Expediente GED nº 20.08.1359.0000150/2023-87.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



EDELZITO SANTOS ANDRADE  
Promotor de Justiça  
Presidente da CPPAD

---

## Distribuição Processual

---

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 26 dia(s) do mês de fevereiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00001533-9  
Interessado: alagoas previdencia  
Natureza: Não informado  
Assunto: cópia do processo 04799.00007737/2018,  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00001577-2  
Interessado: GADUALAR RAINIELLY SILVA ME  
Natureza: Não informado  
Assunto: REQUER ADESÃO AO TAC  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00001586-1  
Interessado: Tribunal de Justiça - Gabinete Des. Paulo Barros da Silva Lima  
Natureza: Não informado  
Assunto: DESPACHO DE INTIMAÇÃO  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001588-3  
Interessado: Juízo de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital/ Tribunal do Júri da Capital  
Natureza: Não informado  
Assunto: REQUER DESIGNAÇÃO DE PROMOTOR  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001585-0  
Interessado: tribunal de justiça - 4ª câmara cível  
Natureza: Não informado  
Assunto: OF. MP. 4ª CC nº 191/2023  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001575-0  
Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS  
Natureza: Não informado  
Assunto: Ofício nº 531/2023/PR-AL/7.ºOfício/GAB-RLBB  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00001568-3  
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES- CRIMINAL  
Natureza: Não informado  
Assunto: Remete os autos por Declínio de Atribuição  
Remetido para: 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

Processo: 02.2024.00001567-2  
Interessado: ESTADO DE ALAGOAS - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS



Natureza: Não informado  
Assunto: Ofício nº E:105/2024/SEMUDH  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1349.0000149/2024-67

Interessado: GAESF

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004907/2024-80

Interessado: Ronaldo Aureliano do Nascimento Filho – Técnico desta PGJ

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004900/2024-75

Interessado: Márcia de Oliveira Barros – Técnico desta PGJ

Assunto: Requer anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000343/2024-32

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ

Assunto: Requer reconhecimento de folga compensatória.

Despacho: Defiro nos termos do despacho da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0004901/2024-48

Interessado: Márcia de Oliveira Barros – Técnico desta PGJ

Assunto: Requer reconhecimento de folga compensatória.

Despacho: Defiro nos termos do despacho da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0004903/2024-91

Interessado: Luiz Fernando Marquim Nogueira Filho

Assunto: Desistência de posse

Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004893/2024-70

Interessado: Dr. Bolívar Cruz Ferro – Promotor de Justiça

Assunto: Requer licença-prêmio.

Despacho: Defiro nos termos do despacho da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 26 de Fevereiro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



### Portarias

#### PORTARIA SPGAI nº 59, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000149/2024-67, RESOLVE conceder em favor do PM JOÃO LUIZ DA SILVA NETO, portador de CPF nº 034.550.754-10, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Recife-PE, no dia 8 de fevereiro de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### PORTARIA SPGAI nº 60, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000148/2024-94, RESOLVE conceder em favor do PM PAULO BRAZ DE SOUZA, portador de CPF nº 028.567.414-52, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Recife-PE, no dia 8 de fevereiro de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### PORTARIA SPGAI nº 61, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000148/2024-94, RESOLVE conceder em favor do PM CÉSAR ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA FILHO, portador de CPF nº 088.723.944-73, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Recife-PE, no dia 8 de fevereiro de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### PORTARIA SPGAI nº 62, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000148/2024-94, RESOLVE conceder em favor da PM ISAURA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, portador de CPF nº 058.687.254-09, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Recife-PE, no dia 8 de fevereiro de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção do



GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

## Colégio de Procuradores de Justiça

---

### Pautas de Reunião

#### PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 29/02/2024

Informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral a pauta da 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 29 de fevereiro de 2024, quinta-feira, às 11h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

1 - Ata da 1ª Reunião Ordinária do CPJ em 2024;

2 - Ofício n. 31/2024 – GAB/PGJ/MPE/AL (para conhecimento)

Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Encaminhamento da Ata da Eleição para a formação de lista tríplice e posterior escolha do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, referente ao biênio 2024/2026;

3 - Relatório Anual das Atividades da Secretaria do CPJ referente ao exercício de 2023 (para conhecimento);

4 - 1ª Edição da Agenda Legislativa do CNMP (para conhecimento)

Interessada: Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência do CNMP

Assunto: Encaminhamento de informações atualizadas sobre as principais Propostas de Emenda à Constituição e Projetos de Lei em trâmite no Congresso Nacional, que interessam ao CNMP e ao Ministério Público brasileiro;

5 - Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Altera a Resolução CPJ nº 1/2023, para modificar as atribuições da 1ª e da 3ª Promotorias de Justiça da Capital;

6 - GED n. 20.08.1554.0000007/2023-53

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Votação das ações inscritas na edição 2024 do Prêmio Boas Práticas com Resultados Sociotransformadores;

7 - Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça.

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Secretaria do CPJ, 26 de fevereiro de 2024.

Humberto Pimentel Costa  
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

---

## Conselho Superior do Ministério Público

---

### Pautas de Reunião





PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 29.02.2024

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 29.02.2024, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

APRECIÇÃO DA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP DO ANO DE 2024

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Ordem: 1 Cadastro nº: 05.2024.0000.0343-2 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 2 Cadastro nº: 05.2024000003465 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Concessão de Serviço Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 3 Cadastro nº: 052024000003476 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Dano ao Erário Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 4 Cadastro nº: 052024000003487 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 5 Cadastro nº: 052024000003665 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 6 Cadastro nº: 052024000004209 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 7 Cadastro nº: 052024000004220 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Práticas Abusivas Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 8 Cadastro nº: 052024000004253 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 9 Cadastro nº: 052024000004264 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 10 Cadastro nº: 052024000004875 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 11 Cadastro nº: 022024000007983 Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 12 Cadastro nº: 022024000007994 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 13 Cadastro nº: 022024000008105 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 14 Cadastro nº: 022024000008293 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 15 Cadastro nº: 022024000008450 Origem: Protocolo Geral Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 16 Cadastro nº: 022024000008816 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 17 Cadastro nº: 022024000008905 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 18 Cadastro nº: 022024000008916 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 19 Cadastro nº: 022024000008927 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 20 Cadastro nº: 022024000009415 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 21 Cadastro nº: 022024000009437 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 22 Cadastro nº: 022024000009460 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 23 Cadastro nº: 022024000009526 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 24 Cadastro nº: 022024000009792 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Relator: Márcio



Roberto Tenório de Albuquerque  
Ordem: 25 Cadastro nº: 022024000009848 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Ordem: 26 Cadastro nº: 022024000009892 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Ordem: 27 Cadastro nº: 022024000010022 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Ordem: 28 Cadastro nº: 022024000010055 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Ordem: 29 Cadastro nº: 022024000010633 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Ordem: 30 Cadastro nº: 022024000010677 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Ordem: 31 Cadastro nº: 022024000010711 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Ordem: 32 Cadastro nº: 022024000010744 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Partes: Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

#### PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 33 Cadastro nº: 062021000001899 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Dano ao Erário Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos  
Ordem: 34 Cadastro nº: 062018000000437 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Partes: Assunto: Responsabilidade Fiscal Relator: Isaac Sandes Dias  
Ordem: 35 Cadastro nº: 062021000004274 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Isaac Sandes Dias  
Ordem: 36 Cadastro nº: 062022000001837 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Assunto: Serviços de Saúde Relator: Isaac Sandes Dias  
Ordem: 37 Cadastro nº: 022023000079296 Origem: Protocolo Geral Partes: Assunto: Relator: Isaac Sandes Dias  
Ordem: 38 Cadastro nº: 052024000001856 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Isaac Sandes Dias

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

---

### Corregedoria Geral do Ministério Público

---

#### Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 26 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00008763-0.  
Protocolo Unificado  
Interessado: Núcleo de Inquéritos Policiais – MPAL



EXTRATO DA DECISÃO: Tendo em vista a realização das diligências determinadas, arquivem-se os presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00008691-0.

Protocolo Unificado

Interessado: Anônimo.

EXTRATO DA DECISÃO: Diante da resposta da Promotora de Justiça, existindo procedimento instaurado na unidade objetivando apurar as informações de possíveis irregularidades no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Anadia, determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00006165-1.

Protocolo Unificado

Interessado: Nilton Guia.

EXTRATO DA DECISÃO: Diante das informações apresentadas pela Promotora de Justiça e tendo o presente Protocolo Unificado cumprido seu objetivo, determino o arquivamento dos presentes autos, dando ciência à parte interessada do presente arquivamento. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00003243-4.

Protocolo Unificado

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Considerando que a matéria versada neste processo fora objeto de apreciação e deliberação pelo Procurador-Geral de Justiça, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento, determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2024.00000998-1.

Protocolo Unificado

Interessado: Jean Cavalcanti Fontes.

EXTRATO DA DECISÃO: Diante do exposto em parecer de fls. 17/18 da assessoria técnica e já estando o assunto em apreciação pela Ouvidoria, nos autos do procedimento 11.2024.00000172-2, determino o arquivamento dos presentes autos, comunicando-se ao interessado. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 26 de fevereiro de 2024.

---

## Promotorias de Justiça

---

### Portarias

Procedimento Administrativo N. 09.2024.00000173-4

PORTARIA N. 0001/2024/12PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 12ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 129, II, VI e IX, da Constituição Federal de 1988, art. 26, I da Lei 8.625/93, art. 6º, XX, da LC 75/93, art. 6º, I da Lei Complementar Estadual 15/96 e art. 8º, II e III e art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público, especialmente prevista no Art. 129, II da Constituição Federal de 1988, a garantia e zelo dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, podendo, inclusive,



na forma da Lei n.º 8.625/1993 expedir recomendações, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito;

CONSIDERANDO que a Carta Constitucional de 1988 traz em seu Título VIII – Da Ordem Social, Capítulo VII – Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso, a definição da doutrina da proteção integral, a qual permeia à prioridade absoluta incidente na política de atendimento à criança e ao adolescente, em especial em seu Art. 227, caput e através da Lei 8.069/90 foi instituído o Estatuto da Criança e do Adolescente, com especial relevância ao Sistema de Atendimento Socioeducativo, regulado pela Lei 12.594/2012, que, por sua vez, instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos do Art. 201, VIII, e § 5º, “c” do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a Carta Constitucional em seu Título VIII – Da Ordem Social, Capítulo I – Disposição Geral, em especial em sua Seção II - Da Saúde, Art. 196, dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Título II – Dos Direitos Fundamentais, Capítulo I – Do Direito à Vida e à Saúde, em especial em seus Arts. 7º ao 14, há a definição da proteção a ser dada para efetivação do direito à vida e à saúde da criança e do adolescente, estabelecendo, assim, que este deve ser materializado mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência e, considerando também, que na sua Parte Especial, em seu Título I – Da Política de Atendimento, Capítulo I – Disposições Gerais, há em seu Art. 86 a definição de que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo enfatizado em suas diretrizes, especialmente em seu Art. 88, I, a municipalização do atendimento, além de tantas outras diretrizes fundamentais à plena realização da pretensa proteção integral a ser desenvolvida em rede, na perspectiva da efetivação da política de proteção social a este público em condição de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO o Art. 60 da Lei nº 12.594/2012 - SINASE, que dispõe sobre as diretrizes de atenção integral à saúde dos adolescentes no Sistema de Atendimento Socioeducativo e lhes garante acesso a todos os níveis de atenção à saúde, bem como determina a estruturação das Unidades de Internação, conforme as normas de referência do SUS e do próprio SINASE;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei – PNAISARI, normatizada pela Portaria n. 1.082, de 23 de maio de 2014, que fomenta à reorganização da atenção à saúde, fortalecendo uma gestão e responsabilidade compartilhada entre Estado e Município para assumirem às necessidades e demandas de saúde dos adolescentes em conflito com a lei, na perspectiva de garantir-lhes a atenção integral à sua saúde, sendo reeditada pelo Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Saúde, pela Portaria SESAU n. 5.245, de 19 de agosto de 2019, que inclusive, definiu a reativação do Grupo GETI para implementação e acompanhamento desta Política no âmbito do Sistema Único de Saúde de Alagoas;

CONSIDERANDO que o complexo de Unidades de Internação da Capital possui uma Unidade Básica de Saúde – UBS, gerida por uma gestão compartilhada da Saúde do Município e do Estado junto ao Sistema Socioeducativo;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Maceió/AL é a responsável pela manutenção de insumos, equipamentos e instrumentais odontológicos utilizados na UBS José Gonçalves Sobrinho;

CONSIDERANDO a informação trazida pela Secretaria de Prevenção à Violência – SEPREV, através do Ofício/SEPREV/GAB nº 17/2024, de que o equipamento “autoclave” cedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Maceió/AL está inutilizável, impossibilitado os atendimentos aos Socioeducandos, havendo, assim, desatenção por parte da Secretaria Municipal de Saúde



de preceitos estatuídos na normativa inserta no Sistema de Proteção Especial à Criança e do Adolescente, especialmente na Constituição Federal de 1988, na Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei 12.594/2012 (SINASE) e na Portaria Nº 1082/2014 do Ministério da Saúde, que redefiniu as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei – PNAISAIRI.

CONSIDERANDO que em reunião ocorrida em 30/01/2024 (segundo consta em Ofício/SEPREV/GAB nº 17/2024), entre a Superintendência de Medidas Socioeducativas e a Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió/AL, fora informado por esta última que devido a UBS José Gonçalves Sobrinho não estar vinculada ao novo Sistema Gestão da Secretaria Municipal de Saúde – IGA, não poderia ser ofertado o conserto, manutenção e dispensa de instrumental odontológico (fora tratado acerca do conserto de “autoclave”), havendo apenas a possibilidade de resolver a demanda de forma compulsória;

CONSIDERANDO que, segundo consta em Ofício/SEPREV/GAB nº 17/2024, a Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió/AL disponibilizou a realização da esterilização dos materiais odontológicos no CEO no Bairro Henrique Equelman, contudo a Superintendência de Medidas Socioeducativas alegou que esta medida seria insatisfatória para atender ao público socioeducativo nas condições normais, e, assim, seria ofertado atendimento apenas às urgências dos socioeducandos;

RESOLVE, com fulcro na Resolução nº 174/2017 do CNMP, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar e fiscalizar a política de garantia da saúde no Sistema Socioeducativo, a qual em relação às Unidades de Internação é executada pela UBS José Gonçalves Sobrinho, visando a materialização de uma política de atenção integral à saúde do adolescente em conflito com a lei, na perspectiva de garantia da proteção integral.

Registre-se e autue-se no SAJMP. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

Junte-se aos autos:

Ofício/SEPREV/GAB nº 17/2024: Ofício advindo na SEPREV que trouxe informações sobre a necessidade de regulamentação do fornecimento dos materiais odontológicos;

Ofício nº 09/2024-12ªPJC: Ofício desta 12ª Promotoria de Justiça da Capital solicitando ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas apoio do Núcleo de Defesa da Saúde Pública;

Ofício nº 08/2024-12ªPJC: Ofício desta 12ª Promotoria de Justiça da Capital solicitando apoio do Núcleo de Defesa da Saúde Pública do Ministério Público do Estado de Alagoas para articulação e atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde de Maceió;

E-mail da Assessoria do Núcleo de Defesa da Saúde Pública do Ministério Público do Estado de Alagoas tomando ciência da situação e informando que serão adotadas as medidas necessárias para o melhor deslinde do caso, de acordo com as possibilidades e atribuições deste Núcleo;

E-mail da Chefia de Gabinete desta PGJ, informando o Protocolo SAJ-MP nº 02.2024.00001356-3 para acompanhamento.

Maceió, 26/02/2024.

MARILIA CERQUEIRA LIMA  
Promotora de Justiça

#### Despachos

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

**Inquérito civil público n.º 06.2018.00000476-6.**

Objeto: Sobrefaturamento de preços na contratação de locação de veículos diversos.



Solicitante: FLAUBERT TORRES FILHO  
Investigados: DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA  
                  MANOEL DOS PASSOS VILELA  
                  MARIA ADRIANA TEIXEIRA VILELA  
                  ELIAS VILELA DE VASCONCELOS

A Promotoria de Justiça de Viçosa torna público para ciência dos investigados acima referidos que promoveu o arquivamento do inquérito civil público acima referido, com o seguinte extrato de decisão:

*Não se detectou, portanto, indícios mínimos de fraudes ou de superfaturamento no procedimento encetado e juntado aos autos, razão pela qual o arquivamento do presente inquérito é medida que se impõe.*

*Ante o exposto, por não haver prova mínima de superfaturamento de preços, ARQUIVO o presente inquérito civil público, determinando em seguida a notificação aos interessados desta decisão para posteriormente, após a juntada do último comprovante, remeter, no tríduo legal, a presente promoção ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciar o arquivamento ora promovido.*

*Viçosa, 26 de fevereiro de 2024.*

**ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**

#### Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Ref. NIMP nº 06.2024.00000071-3

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça, infra assinado, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985, e Art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar inquérito civil e propor ação civil pública, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do Art. 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por esta Promotoria Especializada, adotar medidas administrativas e judiciais, previstas em Lei, para a defesa e proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO as informações constantes na Notícia de Fato instaurada, após remessa de documentos pelo Ministério Público Federal dando conta da eventual contratação irregular de escritórios advocatícios para representação do Município de Estrela de Alagoas em ações que tinham como objetivo o recebimento de créditos pendentes, relativos ao FUNDEF;

CONSIDERANDO que o caso em tela demanda novas diligências, inclusive com pedido de informações adicionais ao Município de Estrela de Alagoas;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985 e na Resolução CNMP Nº 23/2007, destinado a apurar os fatos e responsabilidades e promover a verificação da efetiva prática de infração(ões) de natureza político-administrativa por autoridades do Município de Estrela de Alagoas.



E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- Registro e autuação no SAJ-MP;
- Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria, bem como publicação no Diário Eletrônico do MPAL;
- Remessa de cópia desta Portaria ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/CAOP, para conhecimento;
- retorno dos autos conclusos para emissão de manifestação contendo requisições ao Município de Estrela de Alagoas, bem como outras medidas de instrução do feito.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palmeira dos Índios – AL, em 21 de fevereiro de 2024.

RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO

Promotor de Justiça

## Diretoria de Comunicação Social

### Publicação

2º PRÊMIO MP DE JORNALISMO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CONCURSO Nº 01/2023

GED Nº 20.08.1319.0000202/2023-59

A Comissão Organizadora do Concurso nº 01/2023 do Ministério Público Estadual torna pública e para conhecimento dos interessados a relação das inscrições deferidas, nos termos do item 10.7 do Edital.

JORNALISTA	TÍTULO
ALDIR FERNANDO PEREIRA VALÕES ROCHA	TERRA DO JUMENTO: O DESCASO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SANTANA DO IPANEMA E MPE EXIGE SOLUÇÃO
ANA BEATRIZ DE GUSMÃO RODRIGUES	RECOMEÇAR: UMA SEGUNDA CHANCE PARA QUEM NÃO TEVE NENHUMA
ANA PAULA OMENA	“VOZES DAS RUAS” CARÊNCIA DE AÇÕES PÚBLICAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA LEVA À CRIAÇÃO DE FORÇA-TAREFA EM AL
CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI MADEIRO	PROGRAMA BUSCA DESAPARECIDOS E AJUDA FAMÍLIAS EM ALAGOAS
DAVI BARBOSA NETO SALSA	MULHERES RECEBEM APOIO PROFISSIONALIZANTE E RESGATAM A AUTOESTIMA EM COMUNIDADE RURAL DE ARAPIRACA
GÉSSIKA ALINE LIMA DA COSTA	POR UMA JUSTIÇA INOVADORA E CIDADÃ, PROJETO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FORTALECE SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GÉSSIKA ALINE LIMA DA COSTA	PLID, PROGRAMA DE MINISTÉRIO PÚBLICO REFORÇA BUSCA POR DESAPARECIDOS EM ALAGOAS
GUILHERME LINS DOS SANTOS	MANCHA DE VIOLÊNCIA: SELVAGERIA ENTRE TORCIDAS ORGANIZADAS TEM ESCALADA EM ALAGOAS E MP RECOMENDA PUNIÇÃO



GUILHERME LINS DOS SANTOS	REDE DE PROTEÇÃO: COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ALAGOAS
GUILHERME LINS DOS SANTOS	FAMÍLIAS COM JAZIGOS NO CEMITÉRIO SANTO ANTÔNIO, BEBEDOURO, TÊM DIFICULDADES PARA ENTERROS
HANDSON HOLANDA PADILHA CAVALCANTE	INTOLERÂNCIA: MEDO DE REVIVER VIOLÊNCIA FAZ VÍTIMA DESISTIR DE DENÚNCIAS
ITAMARA DE ALMEIDA SILVA SANTOS	JUSTIÇA NA SALA DE AULA: MPE/AL SIMULA JURI POPULAR EM ESCOLAS PÚBLICAS
JAMYLLÉ DE OLIVEIRA BEZERRA ARAGÃO	USO DE INTELIGÊNCIA AMPLIA EM 9% ABERTURA DE NOVOS PROCESSOS CONTRA CRIME ORGANIZADO EM AL
JOÃO ARTHUR SAMPAIO DE CASTRO	A PAZ [DESEJADA] ANTES, DURANTE E DEPOIS DOS 90 MINUTOS
JOSÉ OTÁVIO FERREIRA DA SILVEIRA	A ATUAÇÃO DO MPAL NA PROPOSITURA DE AÇÕES E NO AUXÍLIO AOS MORADORES AFETADOS PELO CASO BRASKEM
KARINA KAROLINNE ARAÚJO LOBO DANTAS	COMBATE À VIOLÊNCIA EM AMBIENTE ESCOLAR GANHA FORÇA COM NOVA LEI
LAURA REGINA SANTOS ALBUQUERQUE	MANGUEZAIS: A LUTA PELA PRESERVAÇÃO DO BERÇÁRIO DA VIDA
LUCAS FRANÇA DA SILVA	PROJETO RESSOCIALIZA JOVENS EM CONFLITO COM A LEI E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
LUCAS FRANÇA DA SILVA	CRESCEM TODOS OS INDICADORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM ALAGOAS
LUCIANA BEDER PIMENTA	O COMBATE AO CRIME ORGANIZADO EM ALAGOAS
MARCOS FILIPE DA SILVA SOUSA	DEPOIMENTO ESPECIAL: A IMPORTÂNCIA DO ACOLHIMENTO NA ESCUTA DE MENORES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA
MARIA MACIEL	ADOÇÃO TARDIA: JOVENS FORAM ABANDONADOS E NUNCA TIVERAM UM LAR
MARIA MACIEL	INTOLERÂNCIA DE GÊNERO: VÍTIMAS RELATAM DESAFIOS POR ACEITAÇÃO E RESPEITO
PEDRO HENRIQUE CARDOZO ACIOLI	O ESCURO POR TRÁS DA LUZ: O CONHECIMENTO COMO ARMA CONTRA A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA
RAFAELLA SOUZA RAMOS	"NÃO PODEMOS DEIXAR ESSA MEMÓRIA MORRER", DIZ REPRESENTANTE DO MP/AL SOBRE GRUPOS CULTURAIS AFETADOS PELA MINERAÇÃO DA BRASKEM
RAÍSSA ALBUQUERQUE DE FRANÇA	EFICIENTE E RÁPIDO: COMO O APP PROTEÇÃO MULHERES AUXILIA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REBECCA MOURA SOUZA	"A FAMÍLIA NÃO FICA SÓ": COMO PROGRAMA ATUA NA BUSCA POR DESAPARECIDOS EM ALAGOAS
SEVERINO CARVALHO GOMES	PROGRAMA DE LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE DESAPARECIDOS SOLUCIONA MAIS DE 65% DOS CASOS EM AL
TAIS RODRIGUES ALBINO DOS SANTOS	"EM MACEIÓ, QUEM DORME NA RUA TEM MEDO DE ACORDAR".
TERESA CRISTINA DA SILVA	CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO CRESCENTES EM ALAGOAS
THAYANNE MARIA MONTE MAGALHÃES	SONEGAÇÃO PENALIZA VULNERÁVEIS E ESTADO EM R\$ 2 BI





VIANA	
VALDIRENE LEÃO	OS DESAFIOS DO ENVELHECIMENTO EM ALAGOAS
VALDIRENE LEÃO	A LUTA PARA MANTER OS MANGUEZAIS DE PÉ EM ALAGOAS
WADSON FONTES BRANDÃO CORREIA	FUNCIONÁRIOS "FANTASMAS" – CANAPI (CONTEÚDO INVESTIGATIVO)